

CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI

RELATORIO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MUNICIPIO DE NAZARE DO PIAUI

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI

EXERCICIO - 2025

PERIODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

ORDENADOR DE DESPESA: NORMAN HELIO DE SOUSA SANTOS

APRESENTAÇÃO

Para embasamento do Presente relatório, teve como base fundamental em nossa Constituição Federativo do Brasil no ano de 1988 que reza no art. 5º, inciso XXXIII, XXXIV e LXXII, a obrigatoriedade de dar transparência de informações gerida pelos entes de todas as ações financeira e orçamentária do setor público. Como exemplo é o dispositivo que assegura a todos o direito de obter dos órgãos Público, informações de interesse público geral.

Como premissa fundamental é de suma importância a necessidade de ressaltar que dar publicidade não significa necessariamente ser transparente. É preciso que as informações disponibilizadas sejam capazes de comunicar o real sentido que expressam, de modo essas informações reflitam sua veracidade.

No tocante a nossa administração, tivemos como base o gerenciamento no aspecto Político de Gestão do Orçamento, a transparência pode assumir funções, tais como: agente da democracia, agente facilitador da prestação de contas e agente ver mudança e da sustentabilidade de políticas. A transparência auxilia a consolidação da democracia por meio da divulgação dos processos por intermédio dos quais as decisões são tomadas e as preferencias alocadas são definidas. Isso abre possibilidade de intervenção da coletividade/cidadania na eliminação da soberania de interesse particulares em detrimento do interesse Público. Se o processo de elaboração do orçamento está sendo transparente e democrático, bem como sua execução está sendo adequadamente fiscalizado, a prestação de contas será facilitada, uma vez que oferecerá maiores possibilidades de compreensão e análise da execução orçamentária. Desta forma, a transparência atua como órgão de mudança ou de sustentabilidade de políticas adotadas. Assim, é possível notar que a transparência provoca efeitos tanto no processo/planejamento orçamentaria quanto nos resultados da Gestão Pública, que demonstrado do ente Federativo do Legislativo da Câmara Municipal de Nazaré.

A Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, foi pautada de uma boa gestão tem demonstrado por meio de algumas iniciativas a transparências de suas atividades tais como: Convidada a participação a população de Nazaré para assistir as sessões presencial desta casa legislativa, Realização de uma prestação de contas condizente em conformidade com o que foi planejado, numa linguagem que permita sua compreensão pelos agentes responsáveis por seu acompanhamento; divulgação em tempo real, via rádio as SESSÕES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA da Câmara Municipal.

GESTÃO ORÇAMENTARIA E FIANCEIRA

Em um mundo globalizado, onde é exigido que todos os entes Federativos governamentais, tem sido cada vez mais questionados sobre resultados, eficácia e efetividade dos gastos e custos de suas atividades. Um dos fatores mais recorrentes de nossa administração, tem sido diretamente direcionado à administração do orçamento que nos foi destinado, uma vez que existe grande demanda por serviços necessários à comunidade gerando despesas que devem supridas com uma qualidade de recursos financeiros escassos, evitando assim, desperdícios.

Como regra geral, pode notar, que a administração financeira e orçamentária, tem a informações como conceito e técnicas atuais que possam aperfeiçoar a gestão, minimizando riscos e maximizando resultados, devolvendo a capacidade de reconhecimento e análise dos problemas financeiros, avaliação da situação econômico-financeira e gestão correta do erário

No presente documento, além de servir como instrumento de prestação de contas à sociedade, propícia o controle social acerca do trabalho realizado por vereadores e vereadoras, bem como por servidores dessa Câmara Municipal de Nazaré do Piauí. Outro aspecto pretendido em nossa Gestão foi o de fortalecer as interações com a sociedade e, de maneira geral, o sistema democrático do nosso País.

O Poder Legislativo do Município de Nazaré do Piauí, por faz parte do Poder Público junto com os demais poderes, incube-se da principal função de legislar, exercendo também a função do controle político - administrativo, elabora, discute e vota, aprovando ou rejeitando os projetos de leis ou resoluções, emanada do Poder executivo.

ATRIBUIÇÃO DOS VEREADORES – Como presidente desta casa Legislativa biênio 2025/2026, tive honra de conduzir a administração desta casa, onde cada vereador, como membros da Câmara Municipal Nazaré do Piauí, participou ativamente das atribuições de cada um, resultando um trabalho eficiente na fiscalização e aprovação das leis.

1 - Da Ação Legislativa:

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Nazaré do Piauí - PI realizou um total de 31 sessões legislativas, distribuídas da seguinte forma:

30 sessões ordinárias, destinadas ao debate e deliberação das matérias de rotina;

01 sessões solenes, realizadas para celebrar eventos e homenagear personalidades significativas.

2 - Das Proposições:

No período mencionado, foram apresentadas um total de 58 proposições, todas devidamente apreciadas, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Nome da proposição	Total apresentado	Total aprovado	total rejeitado	Total aguardado parecer da comissão
Indicações	00	-	-	-
Projeto de Lei Ordinária	09	09	00	-
Projeto de Lei Legislativo	00	-	-	-
Projeto de Lei Complementar	00	-	-	-
Projeto de Resolução	06	06	00	-
Vetos	00	-	-	-
Requerimentos	42	-	-	-
Decreto	00	-	-	-
Projeto de Emenda	02	01	01	-
Aditivo	00	-	-	-
Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal	00	-	-	-
Impugnação	00	-	-	-
Emenda Impositiva Coletiva	00	-	-	-
Emenda Impositiva Individual	00	-	-	-
Resolução	01	01	-	-
TOTAL	58	17	01	00

3. RECURSOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – O executivo municipal repassou para o Poder legislativo o montante de R\$ 1.359.921,14 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos) conforme detalhado abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	MÊS	VALOR RECEBIDO (R\$)	TOTAL ACUMULADO (R\$)
DUODECIMO	JANEIRO	95.000,00	95.000,00
DUODECIMO	FEVEREIRO	95.000,00	190.000,00
DUODECIMO	MARÇO	131.000,00	321.000,00
DUODECIMO	ABRIL	113.350,00	434.350,00
DUODECIMO	MAIO	131.335,57	565.685,57
DUODECIMO	JUNHO	113.000,00	678.685,57
DUODECIMO	JULHO	113.000,00	791.685,57
DUODECIMO	AGOSTO	113.000,00	904.685,57
DUODECIMO	SETEMBRO	113.000,00	1.017.685,57
DUODECIMO	OUTUBRO	113.335,57	1.131.021,14

DUODECIMO	NOVEMBRO	113.000,00	1.244.021,14
DUODECIMO	DEZEMBRO	115.900,00	1.359.921,14
TOTAL			1.359.921,14

4. DEMOSNTRAÇÃO DA GESTÃO FISCAL - DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Nos demonstrativos dos relatórios de gestão Fiscal – RGF – extraído dos relatórios da folha de pagamento do poder Legislativo, incluindo o subsídio dos vereadores, conclui-se que no exercício financeiro de 2025, o limite de 70% estipulado pelo Constituição Federal - CF, foi cumprindo em sua integra, demonstrando assim o bom zelo no gerenciamento dos gastos dos recursos colocado à disposição deste Poder Legislativo no ano de 2025.

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO		
Período de janeiro a dezembro de 2025		
Título	Valor (R\$)	%
Total Recebido pela Câmara Municipal	1.359.921,14	100
Limite Constitucional para folha de pagamento	951.944,79	70
Valor Total da Folha de Pagamento (incluído o subsídio de Vereadores) no período	819.946,18	60,29

Referindo-nos a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, os gastos totais da despesa com pessoal ficaram abaixo do limite de 6% em relação a Receita Corrente Liquida-RCL, demonstrando o cumprimento que determina a citada norma.

Os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF – são publicados quadrimestralmente no jornal diários dos municípios – DOM, ficando a despesas com pessoal durante os 03 (três) abaixo do limite de 6% em relação a Receita Corrente liquida – RCL, cumprindo nestes quadrimestres o que determina a Constituição., senão vejamos:

Período	Valor despesas pessoal	Receita Corrente Liquida – RCL	%
1º quadrimestres (janeiro a abril 2025)	602.144,57	31.725.187,17	2,04
2º quadrimestres (maio a agosto a 2025)	701.471,99	38.209.258,07	1,87
3º quadrimestres (setembro a dezembro a 2025)	819.946,18	39.845.164,00	2,16

VALOR SUBSÍDIO DE VEREADORES CAMARA NAZARÉ (PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025)		
Título	Valor (R\$)	%
Subsídio Deputado Estadual	34.774,64	100
Subsídio Vereador	5.494,38	15,80
Subsídio Presidente	5.494,38	15,80

De acordo com demonstrado acima o valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Nazaré - PI, obedeceu ao disposto do art. 1º da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 e não ultrapassa os 20% do subsídio do Deputado estadual.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO PODER LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 - desta forma, os recursos recebidos, foram assim movimentados.

SALDO FINANCEIRO EXERCICIO ANTEIOR (31/12/2024)	8,96
(+) TOTAL VALOR DUODECIMO RECEBIDO PODER EXECUTIVO EM 2025	1.359.921,14
(+) RECEITAS EXTRA – ORÇAMENTARIAS	3.025.376,23
(=) TOTAL RECURSOS FINANCEIROS EXERCICIO 2025	4.385.306,33
(-) DESPESAS ORÇAMENTARIAS	1.384.239,52
(-) DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIAS	3.001.013,46
(=) SALDO FINANCEIRA PARA EXERCICIO SEGUINTE 2026	53,35

Por atender aos interesse coletivo, tendo como base no planejamento, controle, responsabilidade no que se refere a transparência, um dos pontos dos quais favoreceu como gestor público foi o comprometido com os anseios da comunidade, o relatório de gestão da Câmara Municipal de Nazaré , tem em seus pontos aqui abordado, alguns pontos de muita importância do ponto de vista de ferramenta gerencial para o administrador desta Câmara Municipal de Nazaré como controle de eficiência e adequação a situação adversas. Durante todo exercício de 2025 tivemos como objetivo estrita observação das leis vigente, que nos trouxe como referência o objetivo de promover mudanças expressivas nas diversas formas e maneira de gerir e administrar o erário público, do nosso Poder Legislativo.

Nossa gestão perante a Câmara Municipal, se baseou diretamente ao orçamento anual deste órgão através de um planejamento que esteve condizente com sua realidade de receitas e de gastos, calcada pelos princípios da eficiência, eficácia e legalidade. A responsabilidade de administrar o dinheiro público, é uma das qualidades que devem estar associados aos gestores públicos, a legislação só vem contribuir de forma evidente e clara, com objetivo principal de inibir o endividamento público, propondo limites dos gastos desnecessários e firmando definitivamente os princípios básicos da prudência no manuseio da coisa pública, o que de fato ocorreu em nossa Gestão.

No decorrer do exercício de 2025, nossa gestão de administração baseou-se em constante pesquisa, orientação e recomendação de nossa controladoria interna desta Câmara Municipal, baseando-se nas leis, instrução normativas do tribunal de Contas do Estado – TCE, reuniões com responsáveis pelo bom andamento desta casa responsável pelas aprovações dos projetos de Leis.

Em nossa Gestão no exercício de 2025, além das despesas para manutenção das atividades Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, foi possível fazer investimento com despesas de capital nas dependências do prédio da Câmara, valorizando desta forma o bem patrimonial

Por fim os princípios norteados de uma GESTÃO coerente com responsabilidade com a coisa pública, vem sendo preconizada desde o início desta nossa administração como ordenador de despesas. Os resultados são mais uma comprovação do trabalho, comprometimento e eficiência de toda equipe envolvida na correte gestão pública em prol de todos.

NAZARÉ DO PIAUI (PI) – 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NORMAN HELIO DE SOUSA SANTOS
CPF: 114.475.318 - 09
VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUI - PI